



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1689 – Quinta Feira 12 de Dezembro de 2019 Suplemento

DECRETO N° 441

Aral Moreira – MS, 11 de Dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 442

Aral Moreira – MS, 11 de Dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos reais)** discriminados abaixo:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440151.2167 – Programa Criança Feliz

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

082440160.2163 – Apoio a Org. e Gest. Do progr.Bolsa Família e Cad.Unico

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.700,00

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 9.000,00

082440152.2160 – Serv. Da Prot. Social Especial de Média Complexidade-CREAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.500,00

21.200,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440160.2162 – Apoio a Org. e Gestão do SUAS

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 7.400,00

082440151.2167 – Programa Criança Feliz

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 1.900,00

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 11.900,00

21.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 443

Aral Moreira – MS, 11 de Dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)** discriminados abaixo:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

0201. GABINETE DO PREFEITO

281220000.2007 – Operac. Das Atividades dos Encargos do Município

46.91.71.00 – Amortização do RPPS R\$5.350,00

5.350,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

0201. GABINETE DO PREFEITO

281220000.2007 – Operac. Das Atividades dos Encargos do Município

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$5.350,00

5.350,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS